

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM
ENGENHARIA CIVIL- REGULARIAÇÃO FUNDIÁRIA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO DE Nº
090/2023

CONTRATO Nº 090/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
FUNDAMENTO: ART. 25º, INCISO II DA LEI 8.666/93

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, neste ato representada pelo secretário, Sr. **JAILSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 494.007.204-59, portador da CI nº 4.051.820, com domicílio na Rua Dom Vital, nº 59, Bairro Centro, Cupira-PE, CEP:55460-000, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ALFA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.648.320/0001-28, com sede na Rua Motorista Antônio José da Silva , nº 62, Bairro Portal da Fé – Cupira – PE – CEP: 55.460-000, e-mail: ediliasilva1215@gmail.com e tel: (81) 8132-1684, neste ato representado pela Srª **EDILIA FELIX DA SILVA**, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.166.164-38 e CI Nº 8262926 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Motorista Antônio José da Silva , nº 90, Bairro Portal da Fé – Cupira – PE – CEP: 55.460-000, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 090/2023, , sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o **Ofício nº 032A/2024 da Secretaria de Finanças (em anexo)**, devidamente autorizada pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57º, da Lei 8.666/93, até a data de 01 de agosto de 2025, visando os Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no

art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **01/08/2024** e findando-se em **01/08/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, os serviços serão medidos através de **Boletim de Medição (BM)** das horas de serviços prestados pelos profissionais designados para tal, sendo o valor reajustado com fundamento no IPCA (IBGE), conforme especificado na Clausula oitava do contrato original, passando doravante o valor da hora trabalhada de **R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)** para **R\$68,79 (sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, conforme calculo abaixo discriminado:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

| Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE) | |
|--|--------------------|
| Dados informados | |
| Data inicial | 07/2023 |
| Data final | 06/2024 |
| Valor nominal | R\$ 66,00 (REAL) |
| Dados calculados | |
| Índice de correção no período | 1,04227580 |
| Valor percentual correspondente | 4,227580 % |
| Valor corrigido na data final | R\$ 68,79 (REAL) |

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 20 – Poder Executivo

UNIDADE: 03 – Secretaria de Finanças

04.122.0401.2020.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



Vinicius Leite Macêdo Montarroyos
OAB/PE 45.684
Procurador Municipal

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 01 de agosto de 2024.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE - CNPJ 10.191.799/0001-02
Prefeito: **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**
CPF/MF nº 024.235.964-72
CONTRATANTE

Jailson Alves de Souza
SECRETARIO DE FINANÇAS
Secretário: **JAILSON ALVES DE SOUZA**
CPF nº 494.007.204-59
CONTRATANTE

Edilia Felix da Silva
ALFA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA
CNPJ sob o nº 44.648.320/0001-28
Representante legal: **EDILIA FELIZ DA SILVA**
CPF/MF sob o nº 090.166.164-38
CONTRATADO